ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2674 DE 03 DE maio DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender a conclusão das obras da Construção do Posto Policial em Conrado, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 05 – R$ 20.000,00 (Recursos Royalties)

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.06.181.045.1.050- Construção de Posto Policial em Conrado
ELEMENTO DA DESPESA
44.90.51.01.05– Execução de Obras e Projetos R$ 20.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender o presente Crédito Especial é advindo da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.1.022 – Aquisição de Veículos Automotores - SMO
ELEMENTO DA DESPESA
44.90.52.02.05 – Aut. Cam.Máqs.Tratores Implem.Agrícolas e Outros R$ 20.000,00

Art. 3º) O presente Crédito baseia-se no Inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 08 de maio de 2012.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.